



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	"	43\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Decreto-lei n.º 29:431** — Autoriza a Câmara Municipal do concelho de Penafiel a ceder gratuitamente ao Estado uma faixa de terreno com destino à construção do novo edifício para instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones naquela cidade.

### Ministério da Justiça :

**Decreto n.º 29:432** — Cria a secretaria notarial de Guimarães.

### Ministério das Finanças :

**Portaria n.º 9:164** — Cria um posto fiscal na povoação de Petisqueira, que se denominará posto fiscal de Petisqueira e ficará fazendo parte da secção fiscal de Bragança, da 5.ª companhia do batalhão n.º 3 da guarda fiscal.

**Portaria n.º 9:165** — Extingue os postos fiscais de Parâmio e de Vilarinho de Lomba, pertencentes à secção fiscal de Vinhais, da 5.ª companhia do batalhão n.º 3 da guarda fiscal, e cria, em sua substituição, dois postos fiscais, um em Zeive e outro em Cisterna, que se denominarão, respectivamente, posto fiscal de Zeive e posto fiscal de Cisterna e ficarão fazendo parte da referida secção fiscal.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros :

**Aviso** — Torna público ter o Governo dos Países Baixos comunicado aos Estados signatários da Convenção internacional sobre a verificação da sinalização das estradas, assinada em Genebra em 30 de Março de 1931, o texto da reserva quanto à aplicação de tal Convenção às Índias Neerlandesas.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

**Orçamento da Junta Autónoma de Estradas para 1939.**

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

### **Decreto-lei n.º 29:431**

A Câmara Municipal de Penafiel deliberou ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones uma porção de terreno para o efeito de nêle ser construído o novo edifício da estação telegrafo-postal daquela cidade.

Considerando que foi cumprida a formalidade consignada no n.º 2.º do artigo 55.º do Código Administrativo;

Tendo em vista as informações das entidades oficiais, designadamente a prestada pela Direcção Geral da Fazenda Pública, do Ministério das Finanças;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizada a Câmara Municipal do concelho de Penafiel a ceder gratuitamente ao Estado,

com destino à construção do novo edifício para instalação dos serviços dependentes da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones naquela cidade, uma faixa de terreno, com a área de 276 metros quadrados, confrontando pelo norte com a Rua Direita, pelo sul com o antigo edifício dos correios e telégrafos, pelo nascente com a Avenida Pedro Guedes e pelo poente com bens de D. Rita Xavier de Melo Queiroz.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

### **Decreto n.º 29:432**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada, nos termos do artigo 17.º do decreto-lei n.º 28:676, de 20 de Maio de 1938, a secretaria notarial de Guimarães.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Fevereiro de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Manuel Rodrigues Júnior.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

2.ª Secção

### **Portaria n.º 9:164**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfân-